

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como o disposto no Decreto Municipal n. 2257 de 11 de março de 2019; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a composição de quadro para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais, Professor de Educação Física e Bacharel em Educação Física, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas, que demandam urgência na realização dos serviços.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seu Anexo e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui três anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo II – Conteúdo programático da Prova Objetiva.

Anexo III - Informações sobre os cargos, vagas e funções objeto do processo seletivo simplificado.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária de horas/aulas semanais pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA

3.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas temporárias para professores de ensino fundamental anos finais – 6º ao 9º ano - para atuarem nas escolas da rede municipal e professores de educação física para atuarem em escolas e projetos itinerantes da Educação.



3.2 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, observando os requisitos descritos no presente edital e considerando a data e horário únicos para a realização da prova objetiva de conhecimentos.

3.3. Poderão se inscrever candidatos portadores de Licenciatura Plena, ou Licenciatura Curta, ou com Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT), desde que o certificado-CAT- tenha sido emitido a partir de 02 de janeiro de 2021. Na licenciatura ou certificado deverá obrigatoriamente constar a disciplina específica escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A Classificação dos Candidatos acontecerá em 3 níveis obrigatoriamente: nível 1. Licenciatura Plena. Nível 2. Licenciatura curta. Nível 3. Autorização Temporária. Para o cargo/função Bacharel em Educação Física, o título bacharel ficará classificado no grupo 1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas apenas **presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas**, avenida Governador Valadares, nº 1262, Jardim São Carlos, Alfenas, MG, **somente nos dias e horários descritos no quadro a seguir e no ANEXO 1 do presente edital**, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos obrigatórios necessários. Não será admitida inscrição por instrumento de procuração. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, considerando que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e hora.

4. 2. O tempo/experiência profissional a ser comprovado para efeitos de pontuação será limitado a 5 anos (60 meses), público e/ou privado, a serem apurados somente entre o período compreendido de fevereiro de 2015 a dezembro de 2021, considerando a necessidade de atualização do profissional a ser contratado. O tempo que exceder 60 meses dentro do período fevereiro de 2015 a dezembro de 2021 será descartado. Não serão computados tempos paralelos que tenham sido apresentados pelo candidato. Para efeitos de contagem de mês incompleto (menos de 30 dias), a partir de 16 dias trabalhados será considerado 1 mês de trabalho.

DATA/HORA	*Documentação obrigatória necessária (original e cópia) para inscrição.	*Documentação opcional <u>necessária</u> (original e cópia) para análise e pontuação no processo seletivo.
<u>18/01/2022</u> <u>A</u> <u>20/01/2022.</u> <u>8h às 14h.</u>	* RG e CPF. * Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena conforme a vaga pleiteada, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; OU Diploma ou Certificado de Licenciatura Curta conforme a vaga pleiteada, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; OU Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT) emitido a partir de 02 de janeiro de 2021 por Secretaria Estadual de Educação.	* Certidão de contagem de tempo de trabalho público formal expedida por repartição pública. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação exclusiva na função/disciplina pretendida referente e limitada a 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado; OU Carteira de Trabalho formal, em instituição privada, com anotações legíveis do tempo e função exercida compatível com a função/disciplina pleiteada e limitada a 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. No caso de carteira que não constar a disciplina lecionada pelo profissional, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar além da carteira, uma declaração do agente empregador informando em qual disciplina lecionava. Só assim será possível confirmar sua experiência e creditar sua pontuação. * Diploma de pós-graduação específico para a disciplina/vaga pleiteada, mínimo 360 horas, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.



4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, por procuração, condicional ou com documentação obrigatória incompleta.

4.4. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.5. Não serão computados como experiência profissional os tempos oriundos de estágios ou tempo paralelo.

4.6. Para efeitos de comprovação da experiência profissional somente serão aceitos os tempos formais registrados em certidão de contagem de tempo público ou em carteira de trabalho. Declarações de trabalho não serão aceitas.

4.7. Para comprovar experiência profissional utilizando carteira de trabalho, no caso de registro em carteira que não constar a disciplina lecionada pelo profissional, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar junto com o registro da carteira, uma declaração do agente empregador informando em qual disciplina o profissional lecionou conforme as datas informadas/registradas.

4.8. Não será permitido anexar novos documentos após a inscrição no processo seletivo ou na fase de recursos contra os resultados preliminares.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

Primeira fase: Inscrição e apresentação da documentação pelo candidato.

Segunda fase: Análise da documentação apresentada, de caráter classificatório.

Terceira fase: prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório.

5.2. Para fins de pontuação e de classificação no presente processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	Experiência profissional		60	
1.1.	Emprego formal privado ou vínculo formal com órgãos públicos.	1	60	Será computado 1 ponto para cada mês de experiência comprovada, considerando o limite de 60 meses (5 anos), dentro do período compreendido entre fevereiro de 2015 a dezembro de 2021 e a necessidade de atualização do profissional a ser contratado. Para efeitos de contagem de mês incompleto (menos de 30 dias), a partir de 16 dias trabalhados será considerado 1 mês de trabalho.
2.	Título		25	
GRUPO 1. LICENCIATURA PLENA				
	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena específico para a disciplina pleiteada		10	Serão computados 10 pontos com a validação do documento.
	Especialização específica na disciplina/ área pleiteada (pós-graduação 360 horas). Limitado a 1 título.		15	Serão computados 15 pontos com a validação do documento.

GRUPO 2. LICENCIATURA CURTA				
Diploma ou Certificado de Licenciatura Curta específico para a disciplina pleiteada.		10	Serão computados 10 pontos com a validação do documento.	
Especialização específica na disciplina/ área pleiteada (pós-graduação 360 horas). Limitado a 1 título.		15	Serão computados 15 pontos com a validação do documento.	
GRUPO 3. CAT AUTORIZADO				
Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT) emitido a partir de 02 de janeiro de 2021 por Secretaria Estadual de Educação.		25	Serão computados 25 pontos com a validação do documento.	
3.	PROVA	100		
15 questões específicas da área pleiteada	Peso 4	60	Conteúdos programáticos das provas descritos no anexo II	
07 questões de interpretação de texto (s)	Peso 4	28		
03 questões interpretativas sobre a LDB	Peso 4	12		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PROCESSO SELETIVO		185 pontos.		

5.3. Para efeitos de entendimento e classificação, ficam estabelecidos os seguintes itens complementares:

I. Para inscrições na disciplina ARTE, candidatos com licenciaturas diversas ao conteúdo específico, desde que apresente pós graduação em Arte, serão classificados no grupo 2- licenciatura curta. Ficando assegurado ao candidato com habilitação plena em Arte o direito de ser classificado no grupo 1.

II. Para inscrições em Educação Religiosa, os candidatos com licenciaturas diversas e apresentando pós graduação específica na área pleiteada e o certificado de autorização para lecionar ensino religioso, serão classificados no grupo 1.

5.4. Da Classificação.

5.4.1 A classificação, e posterior contratação, será estabelecida observando a seguinte ordem prioritária:

1º - Todos do grupo 1- Licenciatura Plena em ordem decrescente da maior pontuação para a menor pontuação.

2º - Todos do grupo 2 – Licenciatura Curta em ordem decrescente da maior pontuação para a menor pontuação.

3º - Todos do grupo 3 – CAT autorizado, em ordem decrescente da maior pontuação para a menor pontuação.

5.4.2. Do Desempate:

I – Maior nota na prova;

II – Maior contagem de tempo;

III – Candidato de maior idade.

IV – Maior nota em título.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Especificações.

Conteúdo	Nº questões	Pontuação	Valor da Prova	CARÁTER	Data e Horário
Questões específicas conforme disciplina pleiteada.	15	60	100 pontos.	Eliminatório / Classificatório	Dia 24 de janeiro de 2022. Início: 9h. Término: 11h30m. Duração: 2h30m.
Questões de interpretação de textos	07	28			
Questões interpretativas sobre a LDB	03	12			

6.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

IV. Escola Antônio Joaquim Vieira (POLIVALENTE). Praça Melvin Jones, 64, Centro, Alfenas, MG.

6.3. As provas objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do anexo II.

6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes neste edital e suas posteriores retificações/publicações. Comparecer com 30 minutos de antecedência para localizar a sua sala de prova.

6.5. Ao candidato diagnosticado com COVID-19 e em quarentena na data da prova, será assegurado o direito de fazer a prova após vencer o período de isolamento, desde que, apresente resultado laboratorial e atestado médico até a data limite de 24 de janeiro de 2022, data da prova, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.6. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) do valor total da prova, será eliminado do processo seletivo.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este, RG ou CNH ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial.

6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa da sua ausência.

6.9. O não comparecimento às provas, salvo exceção descrita no item 6.5, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.10. O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido somente de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

6.14. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.15. Ao término da prova, desde que o candidato tenha permanecido em sala pelo tempo mínimo de 60 minutos contados do início da prova, o candidato poderá levar o caderno de prova. O cartão de respostas, recolhidos ao final da prova, será o único documento utilizado para apuração dos resultados.

6.16. O caderno de provas recolhido ficará à disposição do candidato interessado em retirá-lo, por um período de 60 dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Valadares, 1262, jardim São Carlos, em dias úteis, das 8h às 14h.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo com a consequente lista de classificação será em 31 de janeiro de 2022, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas e da Secretaria Municipal de Educação e no endereço <http://educa.alfenas.mg.gov.br>

7.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, considerando a prioridade respectiva de grupo 1, grupo 2 e grupo 3, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação do resultado é de 02 (dois) dias úteis seguintes à data de publicação do mesmo.



8.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.1.

8.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.5. Após a apuração dos recursos será divulgado o resultado final do processo seletivo aos 31 de janeiro de 2022.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato administrativo pertinente da municipalidade.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse;
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. As contratações, quando necessárias, se darão pela publicação de edital de convocação presencial para contratação temporária com no mínimo 3 dias de antecedência. Ao comparecer no local da contratação presencial, o candidato e demais aprovados presentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, poderão escolher os locais de trabalho, conforme quadro de vagas a serem apresentadas no momento.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação **não realizará convocações para contratações via telefone ou correspondências, apenas através da publicação de editais presenciais para contratação.**

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como dos editais convocando para contratações de maneira presencial. Ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

12.5. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

- 2 Fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;



- Cópia do CPF;
- Cópia do cartão conta salário Santander, caso já possua.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista –sexo masculino;
- Atestado médico admissional; Prazo de até 2 dias úteis após confirmação de contratação.
- Qualificação Cadastral no e-Social, obtida através do seguinte endereço eletrônico:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

12.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de publicar novo edital de convocação presencial para contratação.

12.7. Ao candidato desistente após ter assumido aulas e assinado contrato de trabalho, será aplicada uma suspensão temporária de 90 dias sem a possibilidade de participar de novos editais presenciais.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 04 de janeiro de 2022.



Evandro Lúcio Corrêa
Secretário Municipal de Educação



Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA/HORA	ATIVIDADE
<u>04/01/2022</u>	Publicação do Edital.
<u>18/01/2022 a 20/01/2022</u> <u>8h às 14h</u>	Inscrições presenciais e apresentação dos documentos descritos no Edital. Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação - Avenida Governador Valadares, 1262, Jardim São Carlos, Alfenas/MG
<u>24/01/2022</u> <u>9h</u>	<u>Prova objetiva de caráter classificatório/eliminatório.</u> <u>Local: Escola Antônio Joaquim Vieira (POLIVALENTE). Praça Melvin Jones, 64, Centro, Alfenas, MG.</u>
<u>26/01/2022</u> <u>19h</u>	Publicação do resultado preliminar
<u>27/01/2022 e 28/01/2022</u> <u>8h às 14h</u>	Interposição de recurso. Local: Secretaria Municipal de Educação - Avenida Governador Valadares, 1262, Jardim São Carlos, Alfenas/MG
<u>31/01/2022.</u> <u>19h.</u>	Publicação e homologação do resultado final



ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

DISCIPLINA	CONTEÚDO.
Arte	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">• LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica.• Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Arte: o olhar do artista.• Arte popular.• Manifestações artísticas, o teatro e seu surgimento, arte sacra, formas geométricas na arte, o corpo e a arte, arte e tecnologia, o folclore brasileiro.
Ciências	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">• LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica.• Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ensino de ciências:<ol style="list-style-type: none">1.1. Articulação entre os conteúdos de ciências e os temas transversais.1.2. Educação e alfabetização científica.1.3. Experimentação no ensino de ciências2. Tipos de solos, exploração e conservação.3. Propriedades da água e do ar.4. Universo e sistema solar.5. Ciências. Química.<ol style="list-style-type: none">5.1. Estrutura e propriedades da matéria.5.2. Elementos químicos e classificação periódica6. Ciências. Física.<ol style="list-style-type: none">6.1. Medidas de grandezas6.2. Força e movimento6.3. Gravidade, massa e peso.
Educação Física Bacharel e Educação Física Licenciatura	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">• LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica.• Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Jogos cooperativos: teoria.• Alimentação saudável.• Sedentarismo.• Atletismo, Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal: história, regras e características.
Ensino Religioso	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">• LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica.• Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados.



	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • História do ensino religioso no Brasil. • Textos pictóricos usados nos ensinamentos religiosos. • Conteúdos estruturantes da disciplina de Ensino Religioso, • O Ensino Religioso e a educação em geral na Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Legislação Educacional. • Teorias e práticas para o ensino religioso. • LDB brasileira (LDB nº 9.394/96) e o ensino religioso. • Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 2017 • Referências recomendadas: <ol style="list-style-type: none"> 1. COSTELLA, Domenico. O Fundamento epistemológico do Ensino Religioso. In JUNQUEIRA, Sergio Azevedo; 2. Ensino Religioso: currículo, programas e formação. Lurdes Caron- IN: Revista Pistis Praxis. 3. Ensino Religioso: educação centrada na vida. São Paulo: Paulus,2004.
Geografia	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <p>GEOGRAFIA FÍSICA. Desmatamento: causas e consequências, desmatamento da floresta amazônica; Processos erosivos do solo e soluções para a conservação do solo; Ilhas de calor; Aquecimento global; A produção de lixo e seus problemas ambientais; Formas de tratamentos do lixo; Chuva ácida; Os biocombustíveis; Matriz energética brasileira; Efeito estufa e a apropriação do espaço para a produção pecuária no Brasil.</p> <p>GEOGRAFIA HUMANA: Mundo árabe e os seus movimentos políticos; Ocupação do território brasileiro: urbanização x relações com os processos econômicos; Urbanização e poluição urbana; A nova organização social e econômica baseada nas tecnologias da informação e os processos produtivos; Movimentos sociais; ONGs; O papel dos meios de comunicação no sistema político democrático; os meios técnico-científico e suas consequências para a humanidade; As favelas no Brasil; A modernização da produção canavieira no Brasil; A mobilidade populacional: movimentos migratórios a partir do século XX.</p>
História	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <p>Segunda Guerra Mundial, Revolução Industrial, Corte Portuguesa no Brasil, Revolução Francesa, Independência do Brasil, Era Vargas, Feudalismo e República Velha (1889-1930)</p>
Inglês	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <p>Conjunctions, Verbal tenses, Relative pronouns, Degree of adctives, Possessive adjectives, Reported speech, Passive voice, Prepositions, Personal pronouns, Comparison of adjectives e Modal verbs.</p>



<p style="text-align: center;">Língua Portuguesa</p>	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramática, Interpretação de texto: gramática aplicada (contextualização) • Fonética, Ortografia e Acentuação Gráfica. Fonologia, Ortografia e emprego do porquê e Acentuação gráfica • Morfologia <p>Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, adverbio, preposição e conjunção), Verbos, Vozes verbais (ativa, passiva analítica e passiva sintética), Formação de palavras: composição e derivação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sintaxe. Sujeito e predicado, Predicado nominal: Verbo de ligação – Predicativo, Predicado verbal: Verbos intransitivos e transitivos – complementos verbais, Predicado verbo-nominal, Adjunto adnominal, complemento nominal e adjunto adverbial, Aposto vocativo, Período composto: orações coordenadas, orações substantivas, orações adjetivas, Período composto: orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas. <p>Sintaxe das classes, Sintaxe de colocação (colocação pronominal), concordância nominal, Concordância verbal, Regências: verbal e nominal, Crase.</p>
<p style="text-align: center;">Matemática</p>	<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mínimo Múltiplo Comum ✓ Regra de três ✓ Porcentagem ✓ Operações com números Racionais ✓ Números primos ✓ Números decimais, reta numérica e operações com números decimais ✓ Operações com números inteiro ✓ Operações com medida de tempo, Medida de capacidade e Volumes ✓ Área de figuras planas ✓ Perímetro de figuras planas ✓ Ângulos, medidas de ângulos, ângulos Complementares e Suplementares ✓ Equações do 1º grau, Sistema de equações, Equações do 2º grau ✓ Razões trigonométrica (seno, cosseno e tangente)



ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, VAGAS E FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS**	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO MENSAL R\$	REQUISITOS
Professor Carreira II Língua Portuguesa	05	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena Letras ou Língua Portuguesa. Diploma licenciatura curta em língua portuguesa desde que acompanhado do diploma de pós-graduação 360h específico para a metodologia do ensino da língua portuguesa. CAT
Professor Carreira II - Matemática	05	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena Matemática. Diploma licenciatura curta em matemática desde que acompanhado do diploma de pós-graduação 360h específico para a metodologia do ensino da matemática. CAT.
Professor Carreira II - Ciências	02	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena Ciências. Diploma licenciatura curta em Ciências desde que acompanhado do diploma de pós-graduação 360h específico para a metodologia do ensino de Ciências. CAT
Professor Carreira II - História	04	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena História. Diploma licenciatura curta em História desde que acompanhado do diploma de pós-graduação 360h específico para a metodologia do ensino da História. CAT
Professor Carreira II - Geografia	05	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena Geografia. Diploma licenciatura curta em Geografia desde que acompanhado do diploma de pós-graduação 360h específico para a metodologia do ensino da Geografia. CAT
Professor Carreira II - Inglês	05	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena Inglês ou Letras com habilitação plena na Língua Inglesa. Diploma licenciatura curta em língua inglesa desde que acompanhado do diploma de pós-graduação 360h específico para a metodologia do ensino da língua inglesa. CAT
Professor Carreira II - Arte	02	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena nas áreas de artes ou Educação Artística. Diploma de Licenciaturas afins, desde que acompanhado do diploma de pós-graduação 360h específico para a metodologia do ensino da Arte. CAT
Professor Carreira II Ensino Religioso	02	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou pós-graduação em ensino religioso. CAT
Professor Carreira II Educação Física Licenciado	18	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura Plena Educação Física. CAT
Professor Carreira II Educação Física Bacharel	18	18 aulas semanais e módulo II.	1.942,02	Diploma ou certificado de conclusão Bacharel em Educação Física. CAT

**Sujeito a alterações conforme o número de matrículas a serem efetuadas.



A small, handwritten mark or signature located in the bottom-left corner of the page. It consists of a few dark, fluid strokes that are difficult to decipher as specific text.